



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO I – Nº 239

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2020

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Saúde	01
Atos Oficiais – Câmara Municipal	01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração e implantação de poço artesiano na comunidade Córrego Rico, objeto do Convênio nº 1490.01.0005053/2020-62, celebrado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tipo menor preço global. Acolhimento das Propostas: Dia 02/10/2020 às 12:00 (doze horas) até Dia 16/10/2020 às 12:00 (doze horas); Abertura das Propostas de Preços: Dia 16/10/2020 às 12:05 (doze horas e cinco minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 16/10/2020 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-web/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de reforma da Creche Municipal de Educação Infantil Cebolinha e da Creche Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, tipo menor valor global. Acolhimento das Propostas: Dia 02/10/2020 às 12:00 (doze horas) até Dia 16/10/2020 às 12:00 (doze horas); Abertura das Propostas de Preços: Dia 16/10/2020 às 12:05 (doze horas e cinco minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 16/10/2020 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://187.72.229.145:8444/governa-transparencia-web/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Carlos Antônio Silva Rezende

Expediente

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 028/2020 PROC.0219/2020. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM) e as ressalvas do parecer da controladoria, ratifico o parecer jurídico bem como o parecer da controladoria e reconhecimento no presente caso a inexigibilidade por credenciamento nº 028/2020 credenciamento da empresa Marcelo Borges da Silva para confecção de próteses dentárias totais mandibular e/ou maxilar. Patos de Minas 01 de outubro 2020. Carlos Antônio Silva Rezende- Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 030/2020 PROC.0240/2020. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM) e as ressalvas do parecer da controladoria, ratifico o parecer jurídico bem como o parecer da controladoria e reconhecimento no presente caso a inexigibilidade por credenciamento nº 030/2020 credenciamento da empresa Irmãos Castro Eireli para prestação do serviço de confecção de próteses dentárias totais maxilar e mandibular, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o edital de Chamamento Público 6.020/2020. Patos de Minas 01 de outubro 2020. Carlos Antônio Silva Rezende - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2020 – PROC. 255/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalar para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, tipo menor preço por lote/ítem. Acolhimento das Propostas: Dia 02/10/2020 às 13:00 horas até Dia 15/10/2020 às 12:00 horas; Abertura das Propostas de Preços: Dia 15/10/2020 às 12:05 horas; Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 15/10/2020 às 13:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas - MG. Fone 34 3822 9801.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Vicente de Paula Sousa

Expediente

PORTARIA Nº 1544, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante o período de enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso das suas atribuições,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública no âmbito internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana, pelo novo Coronavírus causador da Covid-19;

Considerando a classificação como pandemia o surto da Covid-19, em 11/03/2020, pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública, de importância nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana, pelo novo Coronavírus da Covid-19;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13979/2020;

Considerando as providências que estão sendo tomadas pela maioria dos órgãos públicos em território nacional no sentido de amenizar a disseminação do vírus;

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecido o horário normal do expediente da Câmara Municipal de Patos de Minas, a partir do dia 1º de outubro de 2020.

§ 1º As atividades da Câmara Municipal de Patos de Minas serão executadas no horário de 7h às 18h, de segunda a sexta-feira, com atendimento ao público, conforme a Portaria n.º 1202, de 28 de maio de 2015.

§ 2º A Mesa Diretora acompanhará a evolução e os resultados das ações adotadas pelas autoridades de saúde, podendo adotar outras medidas não dispostas nesta portaria.

Art. 2º A entrada na Câmara Municipal deverá ser controlada e monitorada, devendo ser observadas as leis, decretos, regras sanitárias e o Anexo I desta Portaria, especialmente o seguinte protocolo de segurança estabelecido pelo Plano Minas Consciente:

I – verificar a temperatura corporal de cada pessoa na entrada;

II – limpeza e higienização do ambiente: higienizar em pontos estratégicos como pisos, plenário, áreas de circulação, elevador, mesas, cadeiras, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, ralos, paredes e todas as superfícies em geral com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;

III – limpeza e higienização de mãos: disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70%, para higienização das mãos na entrada da Câmara;

IV – distanciamento e isolamento: manter um distanciamento adequado entre as pessoas, de 2 (dois) metros, em todas as situações.

V – uso de máscaras como medida de proteção, na sede do poder Legislativo, tanto por parte dos servidores quanto por parte do público externo, em consonância com as legislações em vigor e orientações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores do Legislativo, enquadrados no grupo de risco pelo Ministério da Saúde e efetivamente expostos aos riscos, ficando suspensa as suas atividades em casa (home office).

Art. 4º Fica determinado aos servidores do Legislativo o registro e ponto biométrico, em conformidade com a Portaria 1202, de 28 de maio de 2015.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1540, de 27 de agosto de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 30 de setembro de 2020.

Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

PLANO SIMPLIFICADO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Diretrizes e protocolos para restabelecimento seguro do expediente administrativo interno, na forma presencial, e assegurar a prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nas dependências da Câmara Municipal.

Equipamentos de proteção individual

Com o propósito de assegurar a proteção da saúde de todos no ambiente de trabalho e reduzir o risco de contaminação por COVID-19, a Câmara Municipal providenciou a aquisição dos seguintes equipamentos e produtos:

- *Alcool em gel 70%
- * Totem de álcool em gel com acionamento via pedal
- * Tapetes sanitizantes
- * Máscara descartável
- * Máscara de tecido
- *Termômetros infravermelhos

Adequação das instalações

- *Distanciamento social de 2,0m
- * Distância entre cadeiras
- * Reuniões de trabalho, preferencialmente, por meio de plataformas digitais
- * Utilização das escadas

Utilização dos elevadores

*Serão afixadas orientações de utilização dos elevadores no interior das cabines, indicando a obrigação de utilizar máscara, evitar conversas e não encostar nas paredes e corrimãos das cabines durante o percurso; os ocupantes deverão se posicionar nos locais indicados no chão.

*O número máximo de ocupantes deve ser estabelecido de forma a garantir o maior distanciamento possível, não ultrapassando o limite de 02 (duas) pessoas.

Utilização de bebedouros de uso coletivo

Os bebedouros de uso coletivo deverão ser isolados, mantendo-se apenas a utilização com copos descartáveis para o fornecimento de água de forma individualizada.

Acesso ao prédio da Câmara Municipal

Não será permitido o acesso de pessoas que:

- * não estiverem usando máscara
- * apresentarem temperatura corporal acima de 37,5°C

Obs.: Eventuais acompanhantes dos interessados não deverão ingressar no interior da Câmara Municipal, a não ser crianças e adolescentes ou em casos em que os interessados necessitarem de assistência.

Atividades da área técnica

Assessoria de Comunicação

A ASCOM deverá promover ampla divulgação das medidas de prevenção ao contágio por COVID-19 junto a vereadores, assessores e servidores.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.